

PROJETO DE LEI Nº

/2022

Confunción Justiça e Redação

X. colongo e Controduce

X. consider e Controduce

X. consider e lacio Ambrate

X. de Longon Official Tentino e Reportes

X. de Longon Official Tentino Eléctrodia

Uniference des Briches Huardes CiGodania

Uniference des Briches Huardes de Maltier

F. Leadestria, Comercial Extraion, Processor de Ciavria

Longon de Curvoja de Emprendanctione

X. de Longon de Controduce de Control

X. de Longon de Control

X. de L

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do ar. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 510.316,00 (quinhentos e dez mil, trezentos e dezesseis reais), em atendimento ao inc. III do § 2º do art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, e adequações necessárias, referente às emendas impositivas, a saber:

#### 01.00 GABINETE DO PREFEITO

01.50 Fundo Social de Solidariedade

2079 Fundo Social de Solidariedade

08 244 0021.08 3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (37) R\$ 60.000,00

### 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.30 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional

2029 Manutenção dos Serviços Municipais

15 452 0009.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (135) R\$ 20.136,00

15 452 0009.08 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (138) R\$ 5.136,00

#### 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde

1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica

10 301 0014.08 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (466) R\$ 34.000,00

2059 Manutenção da Atenção Básica

10 301 0014.08 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (472) R\$ 126.000,00



A SAMON AND A SAMO		
10.30 Departamento de Atenção Especial		
2057 Manutenção da Atenção Especial		
10 302 0014.08 3.3.50.39 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	76.136,00
10 302 0014.08 3.3.90.30 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (489)	R\$	15.636,00
10 302 0014.08 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (494)	R\$	20.136,00
10.40 Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde		
2065 Manutenção Programa de Zoonoses		
10 304 0014.08 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.136,00
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.20 Departamento de Esporte		
2018 Manutenção das Atividades Esportivas		
27 812 0006.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (574)	R\$	25.000,00
27 812 0006.08 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	10.000,00
11.21 Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional		
2019 Fundo Municipal de Apoio Esportivo		
27 812 0006.08 3.3.90.48 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física(582)	R\$	20.000,00
15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.40 Fundo Municipal do Idoso		
2078 Fundo Municipal do Idoso		
08 241 0015.08 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (814)	R\$	20.000,00
15.50 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		,
2077 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08 243 0015.08 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (827)	R\$	58.000,00
Art. 2° O crédito adicional suplementar e espec	ial al	perto pelo art.
1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:		
		·
01.00 GABINETE DO PREFEITO		
01.50 Fundo Social de Solidariedade		
1003 Equipamentos em Geral	<b>T</b>	60.000.00
08 244 0021.08 4.4.90.52 – Equipamentos em Geral (34)	R\$	62.000,00

2079 Fundo Social de Solidariedade



08 244 0021.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (40)	R\$	3.000,00
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLIC	cos	
03.30 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional		
2029 Manutenção dos Serviços Municipais		
15 452 0009.08 3.3.90.30 - Material de Consumo (135)	R\$	15.136,00
15 452 0009.08 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (138)	R\$	20.136,00
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde		
1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica		
10 301 0014.08 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (466)	R\$	130.000,00
2059 Manutenção da Atenção Básica		
10 301 0014.08 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (472)	R\$	39.000,00
10.30 Departamento de Atenção Especial		
1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada	DΦ	02 272 00
10 302 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (484)	R\$	92.272,00
2057 Manutenção da Atenção Especial	<b>D</b> 4	15 (26 00
10 302 0014.08 3.3.90.39 — Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (494)	R\$	15.636,00
10.40 Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde		
2065 Manutenção Programa de Zoonoses		
10 304 0014.08 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (516)	R\$	20.136,00
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.10 Gabinete do Secretário		
1003 Equipamentos em Geral		
27 812 0006.08 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (563)	R\$	15.000,00
11.21 Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional		
2019 Fundo Municipal de Apoio Esportivo		
27 812 0006.08 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física(58	32) R	\$ 25.000,00
15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

15.40 Fundo Municipal do Idoso



1013 Auxílio às Organizações da Sociedade Civil

08 241 0015.08 4.4.50.42 – Equipamentos e Material Permanente (811) R\$ 20.000,00

15.50 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

1013 Auxílio às Organizações da Sociedade Civil

08 243 0015.08 4.4.50.42 – Equipamentos e Material Permanente (822) R\$ 53.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal



### MENSAGEM Nº 040 / 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial

Exmo. Sr. Vereador José Carlos Gomes - Cal DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 510.316,00 (quinhentos e dez mil, trezentos e dezesseis reais), referente às adequações às emendas impositivas, nos termos dos Ofícios nº 291/2022-DL e nº 310/2022-DL desse Legislativo, em virtude do remanejamento das emendas, de impedimento insuperável, conforme disposto no inc. III do § 2º do art. 136-A da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 25 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingue

Prefeito Municipal